ID: C32EDAC52DF14

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança, S/N – CEP 64.865-000
Telefone: (86) 3466-0000
Email: pmcurralnovo@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/0024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/0024

OBJETO: Contratação de serviços de acompanhamento em unidades básicas e programas de educação com atuação municipal e em Brasília junto ao FNDE, organização de assembleia municipais e nacionais presenciais, promoção de cursos de programas e conclaves federais, planejamento de ações para expansão de atuação em Brasília por meio de plenárias de ação sociedade.

Considerando que a contratação é legal, com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e em consideração ao disposto que assegura o procedimento sob pena, sob todos os poderes jurídicos avaliado aos autos ALEGANDO que as alterações que me foram realizadas, em especial ao disposto no artigo 74, VIII da Lei Federal 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/0024, nos termos descritos abaixo:

O presidente do que se segue em favor da empresa GRUPO KAIBA LTDA - CNPJ Nº 14.xxx.xxx/xxxx-xx, objetivando a execução da Divisão de serviços técnicos de engenharia. Usando a elaboração de projeto básico com definição de custo, prazo e adequação do serviço de transporte escolar, com o valor total julgado de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil, cinquenta e oitenta e seis reais).

Declaro que os presentes e realização do empenho empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a emissão de nota eficácia, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Segue-se os elementos termos.

Curral Novo do Piauí, 01 de julho de 2024.

Prefeito Municipal
Raul Paulino de O. Alves
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 000.000.000-00

ID: 5D5EDB0CA9DA4

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança, S/N – CEP 64.865-000
Telefone: (86) 3466-0000
Email: pmcurralnovo@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/0024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/0024

OBJETO: Contratação por dispensa licitação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pessoas no contexto e gestão de combustíveis, serviços e permissão público contratual, manutenção, frota em tempo real.

Considerando que a contratação é legal, com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e em consideração ao disposto que assegura o procedimento sob pena, sob todos os poderes jurídicos avaliado aos autos ALEGANDO que as alterações que me foram realizadas, em especial ao disposto no artigo 74, VIII da Lei Federal 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/0024, nos termos descritos abaixo:

O presidente do que se segue em favor da empresa GRUPO KAIBA LTDA - CNPJ Nº 14.xxx.xxx/xxxx-xx, objetivando a execução da Divisão de serviços técnicos de engenharia. Usando a elaboração de projeto básico com definição de custo, prazo e adequação do serviço de transporte escolar, com o valor total julgado de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil, cinquenta e oitenta e seis reais).

Declaro que os presentes e realização do empenho empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a emissão de nota eficácia, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Segue-se os elementos termos.

Curral Novo do Piauí, 01 de julho de 2024.

Prefeito Municipal
Raul Paulino de O. Alves
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 000.000.000-00

ID: 516CBFD8F3C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 01//2024 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

O Conselho Municipal de Saúde publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição da representação dos usuários e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde e das entidades prestadoras de serviços de saúde, bem como a Indicação dos representantes do governo no Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução CNS/MS nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Municipal nº 008/97.

Art. 1 º O Edital de convocação para eleição e reconstituição do Conselho Municipal de Saúde de CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI para o biênio 2024/2025, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de CURRAL NOVO DO PIAUÍ : PI no endereço eletrônico: https://curralnovo.pi.gov.br/ /.

Art. 2º A eleição ocorrerá no dia 15 de Julho de 2024, na Sala de reunião do Palácio Municipal Leônias Lins, Rua Santa Maria, S/N - Centro, das 09 às 13 horas, podendo-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das lideranças, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento do gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, na âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I-50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

II-25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III-25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos;

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais será como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art. 6º O período de inscrição das Entidades e lideranças interessadas será de 01 a 11 de Julho, das 08:00 h às 12:00 h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Boa Esperança, S/N, Centro.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato de inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

Documento de identificação e CPF e documento de indicação da entidade de usuário.

Art 8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por nomeação paritária dos membros titulares e suplentes conforme Lei Municipal de criação do conselho, sendo: 12 representantes com respectivos suplentes, sendo 2 (dois) representantes dos prestadores de serviços de saúde, 50% representantes de trabalhadores de saúde, 02 representantes do governo e 50(cinco) representantes dos usuários escolhidos através de eleição pelos seus respectivos usuários conforme a Lei Municipal 08/97.

Art. 10º Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes participar à cada reunião do mesmo segmento e mandato.

Art. 11º Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será possível por sorteio.

Art. 12º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será homologada por meio de Portaria de Nomeação da Prefeita.

Art. 13º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

APÓS A ELEIÇÃO DEVERÁ FORMAR A MESA DIRETORA DO CONSELHO DE SAÚDE:

a) 01 presidente do conselho de saúde e 01 vice-presidente

b) 01 Secretário executivo e 01 Secretário executivo adjunto

CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, 02 de Julho de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Ruth de Jesus Lopes — Trabalhador

Maria Helena dos Santos — Usuário

Wanderlucia Cavalcante de Sousa — Gestor